

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 100% - Lei
Municipal nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - R\$2.217,30.
TOTAL: **R\$5.210,66.**

PORTARIA Nº 215/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 96 do Decreto Municipal nº 14.730/2023,

Art. 1º - Constituir a comissão especial responsável pelo credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos (perícias), sem vínculo empregatício, para atender às necessidades da Niterói Prev.

Art. 2º - A Comissão Especial será integrada pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro designado:

- I. Marina Lemos Christo Moura - Matrícula 640603
- II. Lucas Alves Cardoso - Matrícula 640618
- III. Anna Julia Vizzoni Marques Dos Santos - Matrícula 640686
- IV. Mariana Machado Chaves - Matrícula 640673
- V. Isadora de Souza e Silva - Matrícula 1247821-0
- VI. Flávia Rockert Palhano - Matrícula 1239.851-8

Art 3º - As reuniões da Comissão ora constituída serão convocadas pelo coordenador do grupo e deverão contar com a participação mínima de 03 (três) membros para deliberação, com registro de decisões em Ata própria.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NITERÓI EMPRESA DE LAZE E TURISMO- NELTUR

ERRATA Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900129960/2025

Onde se lê: **12.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

12.6 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Além da Habilitação Jurídica, Econômico-Financeira, Fiscal e Trabalhista comumente exigidas, as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à qualificação técnica:

Com o intuito de ampliar a competitividade do certame, pode ser feito o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica.

• Em relação ao **GRUPO 01 - (Palco, Box Truss”, “House Mix”, “Estrutura para Sustentação de “Leds, Grade de Isolamento, Piso Estruturado, Piso “Isoflor”, Estrutura para Posto Médico; Mobiliário de Plástico):**

a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade semelhante, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o grupo objeto da licitação do através de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA, limitada(s) à seguinte parcela de maior relevância e valor significativo:

- Comprovação de ter realizado evento com público no mínimo de 40.000 (quarenta mil) pessoas, contendo aprovação do Corpo de Bombeiros;
- Comprovação de ter realizado montagem em eventos concluídos, em locais simultâneos de grande porte;
- Comprovação de ter realizado montagem em eventos concluídos, contendo aterramento e teste de carga das estruturas.

Leia-se: **12.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.6 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Além da Habilitação Jurídica, Econômico-Financeira, Fiscal e Trabalhista comumente exigidas, as licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à qualificação técnica:

• Em relação ao **GRUPO 01 - (Palco, Box Truss”, “House Mix”, “Estrutura para Sustentação de “Leds, Grade de Isolamento, Piso Estruturado, Piso “Isoflor”, Estrutura para Posto Médico; Mobiliário de Plástico):**

a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade semelhante, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o grupo objeto da licitação do através de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA, limitada(s) à seguinte parcela de maior relevância e valor significativo:

- Comprovação de ter realizado evento com público no mínimo de 40.000 (quarenta mil) pessoas, contendo aprovação do Corpo de Bombeiros;
- Comprovação de ter realizado montagem em eventos concluídos, em locais simultâneos de grande porte;
- Comprovação de ter realizado montagem em eventos concluídos, contendo aterramento e teste de carga das estruturas.

NOTA: É vedado, para efeitos da comprovação acima, o somatório dos itens descritos no atestado acima. Todos os itens deverão estar no mesmo atestado. - **André Bento, Diretor-Presidente.**

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 396/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “Flash Back décadas de 80 e 90.”

Considerando o processo administrativo nº 9900158419/2025

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Rua Sílvia Tomé, no largo da Batalha, no trecho compreendido entre a Rua Reverendo Armando Ferreira e a Avenida Rui Barbosa, das 18h às 23h, do dia 07/06/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

Contrato de nº 08/25, Contrato de aquisição, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa, **METALÚRGICA PERPETUO SOCORRO LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição dos seguintes itens: **ITEM 01:** 02 (dois) caminhões com equipamento de hidrojateamento a vácuo (caminhão Vac All), para Cia conforme Anexo I – Termo de Referência do Objeto/Edital.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento em **D.O. PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art.71 da Lei nº 13.303/16, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE. Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$ 1. 370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais)**. O contrato correrá nas dotações orçamentárias a seguir: **NATUREZA DAS DESPESAS: 4490.52.00**

FONTE DE RECURSO: 1.704.02 e 1.501.48

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.0147.5038

NOTAS DE EMPENHO: 0325/25 e 0326/25, que se regerá pela Lei Federal de nº13.303/16 e subsidiariamente a Lei Federal de nº 14.133/2021, Lei Complementar de nº 123/06, consoante as cláusulas e condições seguintes. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Nelson de Oliveira Ramos Neto Mat. 131229, Renner Alves de Souza Mat. 66230 e como suplente André Ricardo Martins Tostes Mat. 133191.

Processo Administrativo de nº 990003852/2025.

Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

1 – ESPÓLIO DE FELIPE JOSÉ ELIAS – NOT. 7849 – R. Erotides Menezes da Silva – QD. 216 – LT. 050 – Maravista - Insc. 921916 CPF: 053*****74